1906 Copia. Novo Cartorio. Tabellião Fonseca Ramos. 105 Rua do Rosario, 105. Rio de Janeiro. Livro Especial, nº 8, fls. 21v. Trasladado da escriptura de venda dos terrenos á rua Lucidio Lago nº 9 que o Dr. Arthur Maximiano da Rocha e sua mulher Dª Julia Figueiredo Rocha fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo.

Saibam quantos este virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e seis aos dezenove dias do mez de Março nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo compareceram, juntos e contractados, como outorgantes vendedores: o Dr. Arthur Maximiano da Rocha, proprietario, residentes nesta Capital e sua mulher Dª Julia Figueiredo Rocha e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor Director do contencioso do Thezouro Federal as presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que

dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete ficha archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores, me foi dito o seguinte: Primeiro que são legitimos senhores e possuidores dos terrenos sitos á rua Lucidio Lago, no logar correspondente ao numero nove da mesma rua, antiga Caminho de Dentro freguezia do Engenho Novo. Segundo que houveram os mesmos terrenos por compra feita a João Carlos de Souza Jacques, conforme escriptura de 22 de Março de 1884 lavrada em notas do Tabellião interino Higgino José Gaudart e que fica archivada. Terceira - que os referidos terrenos acham se indicados na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta a area de vinte e dous metros de frente sobre noventa e quatro metros e sessenta centimetros de fundos e os seguintes limites: ao Norte com a rua Lucidio Lago; ao Sul, propriedade do Dr. A. C. Monteiro Drummond, a Oeste com propriedade dos outorgantes e a Leste com propriedade de Pedro Guedes de Carvalho. Quarto - que os terrenos objecto da

presente venda são proprios pelo que não se acham sujeitos a fôro ou pensão a particular ou á Repartição Municipal, achando-se os referidos terrenos livres e desembaraçados de qualquer auto ou ônus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. Quinto - que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os terrenos á rua Lucidio Lago numero nove com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de nove contos de réis que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição. e Sexta que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos terrenos á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti obrigando-se os outorgantes por si e seus herdeiros

ou successores a fazer a presente venda bôa firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros a responder pela evicção de direito independente de chamamento a autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thezouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta autorisado por despacho do Sem. Ministro da Fazenda de de 5 de Março de mil novecentos e seis exarado no processo originado pelo Aviso numero duzentos e sessenta de trez de Fevereiro de mil novecentos e seis do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acceitava as condições do presente contracto. (Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas, sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collados na importancia total de nove mil e novecentos reis na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União) E de como assim o disseram, pederam-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas, perante mim João Severiano

354

da Fonseca Hermes, Tabellião, que a escrevi, subscrevi e dou fé, sendo testemunhas João Montenegro Vigier e Antonio José Leite Borges do que dou fé. Rio de Janeiro 19 de Março de 1906. Dr. Arthur Maximiano da Rocha. Julia de Figueiredo Rocha. Carlos Augusto Naylor. João Montenegro Vigier e Antonio José Leite Borges. Estavam colladas quatro estampilhas representando o valor total de nove mil e nove centos reis, devidamente inutilisadas com a data e assignatura do punho do outorgante. Trasladada em a mesma data retro declarada. Eu João Severiano da Fonseca Hermes, Tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testem.º da verd.e (Estava o signal publico do Tabellião e assignado João Severiano da Fonseca Hermes. — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 5 de Outubro de 1923. Waldemar Rodrigues Santos escrivão exp.to add.o — Registrada no L.º 8 de Transcripção da Transmissão sob n.º 813 pag. 407. Rio de Janeiro 22 de Março de 1906 Carlindo Gurgel de Oliveira 2.º Escrip.º de Tel.a f.al em P. Alegre.